DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1629** **Página 1 de 15**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Aviso de Contratação Direta 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 26/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Processo Seletivo nº 01/2025** para o cargo/função de **MONITOR DE ALUNOS (listados abaixo)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **14/04/2025 e 06/05/2025**, e homologado pelo **Decreto nº 5.807, de 09 de maio de 2025**, **os candidatos abaixo listados, para comparecer no prazo de 03 dias a partir da data da publicação deste edital** no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em processo seletivo. A seguir será encaminhado, para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Processo Seletivo nº 01/2025 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

Os candidatos deverão apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, original e cópia dos seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. RG (frente e verso) ;
3. CPF (frente e verso) ;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) ;
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional);
10. Certificado de Antecedentes Criminais;
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;
15. Exames médicos, se necessário e solicitado, deverão ser realizados às expensas do candidato.

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EFC6-132A-A114-9ADD e informe o código EFC6-132A-A114-9ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CANDIDATOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS **Vagas: 02**

CLASS.	NOME
47º	LUAN PATRICK DOS SANTOS NEVES
48º	LUANA DOMINGUES BATISTA

OBS: Candidato eliminado conforme Lei 1.705/1998 art.6.
44º LUCAS GABRIEL DESÍDERA SANTOS
OBS: Candidato convocado em razão de não comparecimento de:
46º KEROLIN VITÓRIA BENTO DA COSTA

Itaberá, 21 de outubro de 2025.

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EFC6-132A-A114-9ADD e informe o código EFC6-132A-A114-9ADD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EFC6-132A-A114-9ADD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 21/10/2025 12:17:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora ALTERNATIVE << Autoridade Certificadora SERPRO v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EFC6-132A-A114-9ADD

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 32/2025, originário do Protocolo nº 1278/2025.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Contratação de seguro para veículo: RENAULT - DUSTER OROCH CAB DUPLA INTENSE 1.6 16v 4x2 HI-FLEX; Ano/modelo: 2025/2025; Código FIPE: 253120, 0km; Quantidade de passageiros: 5; Combustível: gasolina/álcool. Coberturas: colisão, incêndio, roubo e furto. Incluso: 1. Casco - FIPE 100,00%; 2. DMT 1R - IS R$ 200.000,00; 3. DCT 1R - IS R$ 200.000,00; 4. APP c/ DMH - IS R$ 30.000,00; 5. DMO 1R - IS R$ 50.000,00; 6. Assistência 24h completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada; 7. Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada.

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 22 de outubro a 24 de outubro de 2025**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 20 de outubro de 2025.

Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 32/2025, originário do Protocolo nº 1278/2025.

Objeto:

Contratação dos produtos conforme segue:

Item	Descrição detalhada	Qtde.	Unid.	Valor Estimado
1	Contratação de seguro para veículo: RENAULT - DUSTER OROCH CAB DUPLA INTENSE 1.6 16v 4x2 HI-FLEX; Ano/modelo: 2025/2025; Código FIPE: 253120, 0km; Quantidade de passageiros: 5; Combustível: gasolina/álcool. Coberturas: colisão, incêndio, roubo e furto. Incluso: 1. Casco - FIPE 100,00%; 2. DMT 1R - IS R$ 200.000,00; 3. DCT 1R - IS R$ 200.000,00; 4. APP c/ DMH - IS R$ 30.000,00; 5. DMO 1R - IS R$ 50.000,00; 6. Assistência 24h completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada; 7. Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada.	01	Unid.	R$ 2.430,84

O valor total estimado da contratação é de R$ 2.430,84 (dois mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

Local de entrega:

a) Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.
b) Os serviços devem seguir todas as especificações do termo de referência.

Da contratação:

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação, prorrogável por até no máximo de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Das condições de habilitação:

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:
a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.
b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.
c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.
e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.
g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:

As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:

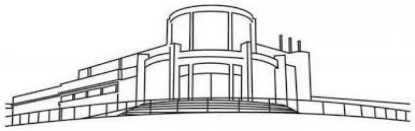
a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.
c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:

a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica

Recursos orçamentários e condições de pagamento:

a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta da dotação: **3.3.90.39.69**
b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.
c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 32/2025, originário do Protocolo nº 1278/2025.

Item	Descrição Detalhada	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de seguro para veículo: RENAULT - DUSTER OROCH CAB DUPLA INTENSE 1.6 16v 4x2 HI-FLEX; Ano/modelo: 2025/2025; Código FIPE: 253120, 0km; Quantidade de passageiros: 5; Combustível: gasolina/álcool. Coberturas: colisão, incêndio, roubo e furto. Incluso: 1. Casco - FIPE 100,00%; 2. DMT 1R - IS R$ 200.000,00; 3. DCT 1R - IS R$ 200.000,00; 4. APP c/ DMH - IS R$ 30.000,00; 5. DMO 1R - IS R$ 50.000,00; 6. Assistência 24h completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada; 7. Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada.	01	Unid.		
Valor proposto: execução total de R$ _____ (... por extenso ...) compreendidos todos os custos.					
Empresa:					
CNPJ:					
Responsável pelo orçamento:					
E-mail:					
Telefone:					
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.					

_____ (local), _____ de _____ de 2025.

_____

(a) assinatura do responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 33/2025, originário do Protocolo nº 1065/2025.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	**ENVELOPE SACO –** Com dimensões 24x 34 cm em papel de qualidade na cor neutra (bege ou areia). Possibilidade de personalização com o logotipo de identidade visual da Câmara Municipal de Itaberá.
2	**PASTA PORTA DOCUMENTOS** – Superfície lisa, (papel duplex ou similar) com dimensões para transporte de folhas A4 e dobras internas para acomodar as folhas de papel A4. Possibilidade de personalização com o logotipo de identidade visual da Câmara Municipal de Itaberá.

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 22 de outubro a 24 de outubro de 2025**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência, Modelos Para Personalização e do Padrão de Orçamento, Anexos I, II e III deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 21 de outubro de 2025.

Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 21/10/2025 15:54
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251021155405A2218

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 32/2025, originário do Protocolo nº 1065/2025.

Objeto:

Contratação dos produtos conforme segue:

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	**ENVELOPE SACO –** Com dimensões 24x 34 cm em papel de qualidade na cor neutra (bege ou areia). Possibilidade de personalização com o logotipo de identidade visual da Câmara Municipal de Itaberá.	150	Unid.	R$ 1,85	R$ 277,50
2	**PASTA PORTA DOCUMENTOS** – Superfície lisa, (papel duplex ou similar) com dimensões para transporte de folhas A4 e dobras internas para acomodar as folhas de papel A4. Possibilidade de personalização com o logotipo de identidade visual da Câmara Municipal de Itaberá.	100	Unid.	R$ 1,81	R$ 181,00

O valor total estimado da contratação é de R$ 458,50 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

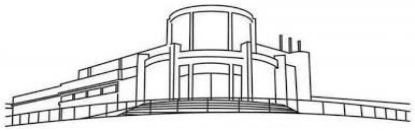
Local de entrega:

a) Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.
b) Os produtos devem seguir todas as especificações do termo de referência.

Das condições de habilitação:

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:
a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.
b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.
c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.
d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.
e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 21/10/2025 15:54
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251021155405A2218



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.
g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:

As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:

a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.
c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:

a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica

Recursos orçamentários e condições de pagamento:

a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta da dotação: **3.3.90.30.16**
b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.
c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.
d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 21/10/2025 15:54
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251021155405A2218

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo II

Modelos Para Personalização nº 32/2025, originário do Protocolo nº 1065/2025.

a) Envelope Saco – Frente:



b) Envelope Saco – Verso:



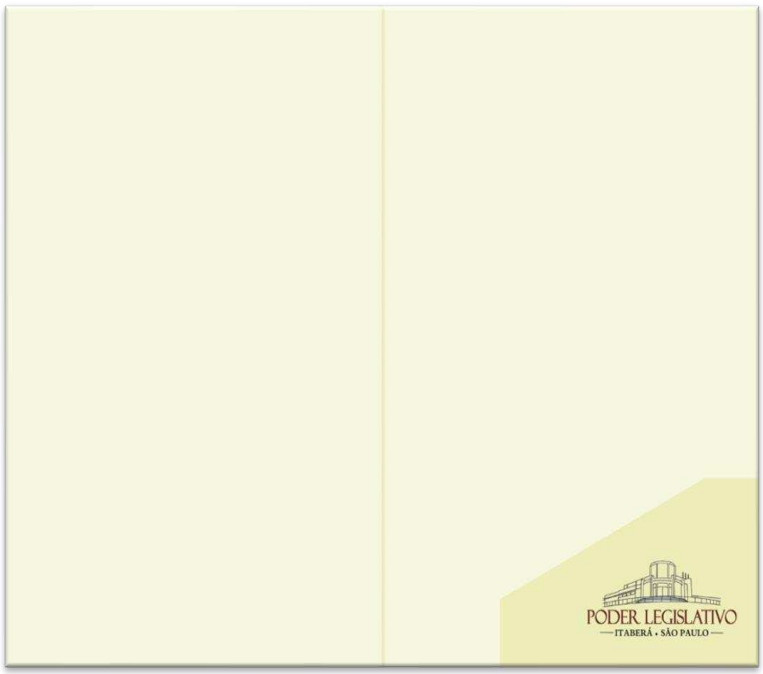
Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 21/10/2025 15:54
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251021155405A2218

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

c) Pasta Porta Documentos – Exterior:



d) Pasta Porta Documentos – Interior:



Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 21/10/2025 15:54
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251021155405A2218
Município de Itaberá - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo III

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 32/2025, originário do Protocolo nº 1065/2025.

Item	Descrição Detalhada	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	**ENVELOPE SACO –** Com dimensões 24x 34 cm em papel de qualidade na cor neutra (bege ou areia). Possibilidade de personalização com o logotipo de identidade visual da Câmara Municipal de Itaberá.	150	Unid.			
2	**PASTA PORTA DOCUMENTOS** – Superfície lisa, (papel duplex ou similar) com dimensões para transporte de folhas A4 e dobras internas para acomodar as folhas de papel A4. Possibilidade de personalização com o logotipo de identidade visual da Câmara Municipal de Itaberá.	100	Unid.			
Valor proposto: execução total de R$ _____ (... por extenso ...) compreendidos todos os custos.						
Empresa:						
CNPJ:						
Responsável pelo orçamento:						
E-mail:						
Telefone:						
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.						

_____ (local), _____ de _____ de 2025.

_____

(a) assinatura do responsável

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 21/10/2025 15:54
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251021155405A2218